

Valide aqui
este documentoRepública Federativa do Brasil
5º Oficial de Registro de Imóveis de São PauloSérgio Jacomino - Oficial
C.N.P.J.: 45.592.979/0001-72Rua Marques de Paranaguá, nº 359, Consolação, Cep.: 01303-050 - Tel.: 3218-0526
www.quinto.com.br

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Matrícula

104.758

Ficha

01

de São Paulo

CNS-CNJ 11.357-1

São Paulo, 05 de junho de 2019

IMÓVEL: Loja n. 110 da rua Doutor Teodoro Baima, localizada no andar térreo do EDIFÍCIO PROF. WALDEMAR FERREIRA, situado na rua Doutor Teodoro Baima, n. 100, no 7.º Subdistrito - Consolação, compondo-se de um salão e conjunto sanitário no térreo e uma caixa forte no subsolo, com acesso por meio de escada interna privativa, com a área de 220,06m² no térreo, a área de 24,00m² no subsolo, perfazendo a área total construída de 244,06m², correspondendo-lhe no terreno a fração ideal de 11,1563%.

PROPRIETÁRIO: BANCO ITAÚ S/A, com sede nesta Capital, na rua São Bento n. 413.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrições n. 42.266 e 42.267 de 31/01/1963 e 45.736 de 05/09/1966 e Av. 5 e 4 (especificação de condomínio) feitas aos 24/05/1971, à margem daquelas transcrições, deste Registro de Imóveis.

Selo n. 113571311IE000100989BO19A

WAGNER GIANNELLA
Escrevente Autorizado

Av. 01 / 104.758 alteração da denominação social
Em 23 de outubro de 2025 - Prot. 418.332 (30/09/2025)
Selo n. 113571331EA000814846OY25S

Atendendo ao requerimento datado de 06 de agosto de 2025, instruído com a certidão de inteiro teor expedida aos 04 de dezembro de 2024, pela Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP e ata da assembleia geral extraordinária e ordinária realizada aos 30/04/2009, devidamente registrada na referida Junta Comercial, sob n. 032.451/10-6, em 19/01/2010, procedo à presente averbação para constar que **BANCO ITAÚ S/A**, já qualificado, alterou sua denominação social para **ITAÚ UNIBANCO S/A**, CNPJ 60.701.190/0001-04, com sede nesta Capital, na praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n. 100, Torre Olavo Setúbal.

ELIANE ARISTIDES DA SILVA DIANA
Escrevente AutorizadaValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EH7MZ-AUBV7-ND69Y-4ZTVK>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

O 25º Subdistrito - Pari pertence ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 01/01/1972 até a presente data, tendo pertencido anteriormente aos 15º e 3º Registros. O 5º Subdistrito - Santa Efigênia pertence ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 21/11/1942 até a presente data, tendo pertencido anteriormente aos 8º, 2º e 3º Registro. O 7º Subdistrito - Consolação pertence ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 26/12/1927 à 09/08/1931 passando novamente a pertencer ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 02/03/1932 até a presente data, tendo pertencido anteriormente a esses dois períodos ao 4º Registro de Imóveis.

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, devendo se conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade.

CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula tem situação jurídica noticiada integralmente nesta cópia reprográfica, abrangendo **ALIENAÇÕES, DIREITOS REAIS, ÔNUS REAIS, AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS** que tenham sido objeto de registro ou averbação, bem como indicação de títulos contraditórios devidamente prenotados até 20/02/2026.

CERTIFICO, mais, que a presente certidão é reprodução autêntica do livro 2 a que se refere, extraída nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6.015/73.

"A pesquisa não abrange a ocorrência de indisponibilidade de bens relativa pessoas sem indicação de CPF/CNPJ nos registros de origem (Art. 13 e Art. 14 § 3º do Prov. CNJ 39/2014). Para a realização de qualquer negócio imobiliário consulte a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. www.indisponibilidade.org.br"

CNM: 113571.2.0104758-44

São Paulo, 25 de fevereiro de 2026.

Emitido por: Eduarda

AO OFICIAL	R\$:	45,88
AO ESTADO	R\$:	13,04
À SEC. FAZENDA	R\$:	8,92
AO SINOREG	R\$:	2,41
AO TR. JUSTIÇA	R\$:	3,15
AO MUNICÍPIO	R\$:	0,94
AO MP	R\$:	2,20
TOTAL	R\$:	76,54

o selo digital abaixo poderá ser
consultado no site:
<https://selodigital.tjsp.jus.br/>



PROTOCOLO: 1.186.411



Cod. Seg.:

5o.92581496329851277209134/205931274081186411MAT104758

1135713C3PM000852930KV26M

A presente certidão reflete a situação jurídica do imóvel desta matrícula até o dia útil anterior. Esta certidão tem plena validade em todo o território nacional, a qualquer tempo, sendo que, na hipótese de utilização para lavratura de escritura o prazo de validade é de 30 (trinta) dias (Decreto 93.240/86, art. 1º, IV)